



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *053* /2020  
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO  
AUTOR: Ver. Mariano Teixeira – Progressistas

Revoga a resolução nº 040/2018 restabelecendo a redação original dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 2º da resolução 036/2017.

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro e segundo do Art 2º é modificado passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º 01 (uma) viagem utilizando o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal e;

§ 2º 01 (uma) viagem com ressarcimento de despesas realizadas com veículo particular.

Art. 2º Fica revogada a resolução nº 040/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor à partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

*P n=969612020*

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA  
Câmara Municipal de Vereadores, Caçapava do Sul - RS, 10 de Janeiro de 2020

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA <i>10/01/2020</i>
Horário: <i>14</i> h <i>06</i> min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos <input type="checkbox"/> correio

*[Assinatura]*



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Exposição de Motivos

Projeto de Resolução 053/2020

Senhores Vereadores

O presente projeto de Resolução tem por objeto alterar a resolução que trata sobre viagens de vereadores ou servidores a serviço do poder legislativo adequando as possibilidades de viagem com ressarcimento e com veículo oficial, sendo que serão possíveis uma viagem mensal utilizando o carro oficial e outra com ressarcimento de despesas em veículo particular.

Sendo assim levamos a apreciação de Vossas Excelências.

Caçapava do Sul - RS, 10 de Janeiro de 2020.

  
Ver. Marlano Teixeira